



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 175/21

Contrato/Aditivo nº **095/2022**

Processo Administrativo nº 14.769/2022 - anexo ao de nº 37.266/2021 - Pregão nº. 327/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE BOTUCATU**

Aditamento: aditamento de quantidade

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.752.532/0001-39, sediada na cidade de Pratânia/SP, na Rua João Felipe Correa da Silva, nº 50, Jd. Planalto, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de agosto de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada referente ao Lote 2, em mais 161km/dia, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 distribuídos da seguinte forma:

Rota 37: retorno as 14hs e as 21hs mais 100km/dia – R\$ 4,60/km

Rota 24 – retorno as 14hs e as 21hs mais 61 km/dia – R\$ 4,60/km

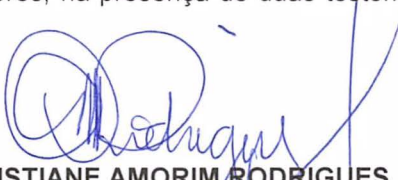
CLÁUSULA SEGUNDA: O referido aditivo, de quantidade, considerando os valores unitários contratados por km rodado, aditará em valor o contrato por dia letivo em mais R\$ 740,60 (Setecentos e quarenta reais e sessenta centavos), considerando 72 dias letivos até o final do prazo contratual o valor total do presente aditivo será de R\$ 53.323,20 (Cinquenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá completar a garantia contratual em mais R\$ 2.666,16 (Dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)..

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 03 MAI 2022


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


MASTER KOIOTE TRANSPORTES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1.



Luciano Pelicio
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços

2.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3